ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

AO GABS/SEMAD

Processo GDOC nº 0003663/2021
Interessado: AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Assunto: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - AO CONTRATO Nº 001/2017 - SEMAD

No transcorrer dos trabalhos de análise de regularidade do processo de **ADITAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 001/2017 - SEMAD firmado entre a Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD** e a **EMPRESA AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, sob CNPJ: 03.546.295/0002-75**, tendo como **objeto** Prestação de serviços de planejamento, organização e realização, processamento e resultado final para homologação de concursos públicos para seleção de candidatos ao provimento de cargos efetivos de administração direta e indireta do Município de Belém, está em devida conformidade, minuta do 7º termo aditivo e parecer do jurídico nº 1685/2021-NSEAJ/SEMAD de acordo ao processo de aditamento, portanto para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaramos que fora analisado integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaramos, ainda, que o mesmo se encontra:

Em conformidade, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Belém, 27 de setembro de 2021.

DOMENICKY ROMANHOLI PAIVA DOS SANTOS:02134265280
Assinado de forma digital por DOMENICKY ROMANHOLI PAIVA DOS SANTOS:02134265280
Dados: 2021.09.27 17:53:21 -03'00'

DOMENICKY ROMANHOLI PAIVA DOS SANTOS
Controle interno/SEMAD
Mat. 0469580-011

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).
Ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob a pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. (Texto conforme Resolução Nº 11.832/TCM de 03 de fevereiro de 2015).